

**LEI Nº 1584**

**SÚMULA:** Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta e Produto:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	05	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Unidade</b>	03	Divisão de Urbanismo	
<b>Função</b>	15	Urbanismo	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
<b>Meta</b>	309	Construção de Passarela Completa p/Pedestres – PR-180, Prolongamento da Avenida Dambros e Piva.	
<b>Produto</b>	M²	Obras	95.000,00
<b>Total meta</b>	41,60 M²		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL